



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA

EM...../...../.....

.....
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No

059/2020

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So

Atividade: 2.238 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS) REC 4500

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So

Atividade: 2.238 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS) REC 4500

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 24.000,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So

Atividade: 2.238 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS) REC 4500

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 884 - Material de Consumo

4500 CUSTEIO - Atenção Básica

R\$ 12.000,00

Subtotal R\$ 12.000,00

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 885 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4500 CUSTEIO - Atenção Básica

R\$ 12.000,00

Subtotal R\$ 12.000,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Total Geral R\$ 24.000,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 24.000,00:

Excesso de arrecadação	4500 CUSTEIO - Atenção Básica	24.000,00
		Subtotal R\$ 24.000,00
		Total Geral R\$ 24.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Outubro de 2020

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito suplementar para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 24.000,00.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial nas naturezas de despesa: Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - PJ, sendo que a aplicação deste recurso servirá: 1) Contratação de serviço especializado para a manutenção de computadores e impressoras, utilizados pelas equipes de ESFs, NASF e ESB na UBS Central, nos atendimentos a população; 2) Aquisição de peças para realizar a manutenção de computadores e impressoras, utilizados pelas equipes de ESFs, NASF e ESB na UBS Central, nos atendimentos a população; 3) Contratação de serviço especializado para suporte no sistema de informação ESUS-AB.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Outubro de 2020



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"